



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000

Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

Ofício nº. 077/2024 – DMA - ptg

Sales Oliveira, 25 de junho de 2024.

À Exma. Srta.
NATALIA FERNANDA MARTINS
Presidente
Câmara Municipal
SALES OLIVEIRA - SP

Ref.: Encaminhando Projeto de Lei.

Excelentíssima Senhorita,

Sirvo-me do presente para enviar o Projeto de Lei anexo, que abre no orçamento vigente crédito adicional especial.

Os objetivos dos Projetos de Lei estão explicitados nas Exposições de Motivos respectivas.

Sendo o que havia para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

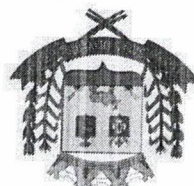
Fabio
Godoy
Graton

Assinado de forma
digital por Fabio
Godoy Graton
Dados: 2024.06.25
13:47:44 -03'00'

FÁBIO GODOY GRATON
PREFEITO MUNICIPAL

2.538
Câmara Municipal de Sales Oliveira
Protocolo - Em 25/06/2024

[Assinatura]
Es 14h.



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP
Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000
Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br
CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

PROJETO DE LEI Nº 53, DE 24 DE JUNHO DE 2024

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos a apreciação de Vossa Excelência e dos nobres vereadores o presente projeto de lei que versa sobre a abertura de crédito adicional especial.

O crédito adicional especial tem como objetivo criar dotação não prevista no orçamento de 2024 de Obras e Instalações (44.90.51.00) de recurso estadual para o Departamento de Água e Esgoto para o prosseguimento do Contrato FEHIDRO nº 375/2019, entre o Município e a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, por intermédio do Banco do Brasil, com objetivo de promover ações de combate à perdas água – Fase I – Macromedicação de vazão e regularização de unidades de produção no sistema de abastecimento de água do município de Sales Oliveira, Estado de São Paulo.

A Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 em seu art. 41, inciso II disciplina a presente matéria.

A cobertura do presente crédito adicional especial será coberto recursos provenientes de excesso de arrecadação do Contrato FEHIDRO nº 375/2019, da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, no valor de R\$ 659.783,92.

Contando com a compreensão dos nobres vereadores, pedimos aprovação a presente matéria em caráter de urgência.

Atenciosamente,

Fabio Godoy
Assinado de forma digital
por Fabio Godoy Graton
Dados: 2024.06.24
16:37:46 -03'00'

Fabio Godoy Graton
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barraias, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000

Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

PROJETO DE LEI Nº 59, DE 24 DE JUNHO DE 2024

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências”.

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

PROPÕE à Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 659.783,92 (seiscentos e cinquenta e nove mil setecentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos), na seguinte dotação:

02.08.01 – SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

Ficha: 431 – 17.512.0017.1011.0000 – Ampl. Capacidade de Captação, Tratamento e Distribuição

Água

44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 659.783,92

02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS

Suplementação (+).....R\$ 659.783,92

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior, no valor de R\$ 659.783,92 (quinhentos e sessenta e nove mil, setecentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos) será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação do Contrato FEHIDRO nº 375/2019 da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, com objetivo de promover ações de combate à perdas água – Fase 1 – Macromedicação de vazão e regularização de unidades de produção no sistema de abastecimento de água do município de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, nos termos do inciso II, §º do 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados ao presente decreto, se necessário for.

Art. 4º. Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira/SP, 24 de junho de 2024.

**Fabio Godoy
Graton**

Assinado de forma digital
por Fabio Godoy Graton
Dados: 2024.06.24
16:37:59 -03'00'

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal